



DIREÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PESSOAL E FORMAÇÃO

AoCE – Avaliação de Competência de Examinador

Preencher com tinta **AZUL** ou **PRETA**, em **MAIÚSCULAS**, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário.

SECÇÃO A – CANDIDATO A EXAMINADOR / EXAMINADOR AVALIADO

Nome Completo	Número de Licença ou Certificado
---------------	----------------------------------

SECÇÃO B – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE EXAMINADOR

B.1 – Objetivo		B.2 – Exame Realizado	
<input type="checkbox"/> Emissão de Certificado		<input type="checkbox"/> Prova de Perícia	
<input type="checkbox"/> Revalidação de Certificado		<input type="checkbox"/> Verificação de Proficiência	
<input type="checkbox"/> Renovação de Certificado		<input type="checkbox"/> Avaliação de Competência	
<input type="checkbox"/> Extensão de Privilégios			
<input type="checkbox"/> Supervisão ANAC			
B.3 – Dados		B.4 – Resultado	B.5 – Declaração do Candidato a Examinador
	Data	Realizada em	
1		<input type="checkbox"/> A/C <input type="checkbox"/> FSTD	<input type="checkbox"/> APROVADO
2		<input type="checkbox"/> A/C <input type="checkbox"/> FSTD	<input type="checkbox"/> REPROVADO
B.6 – Inspetor ANAC / Examinador Sénior			
FCL.1030(b)(3)(v) - Confirmando de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL.			
Apenas examinadores “NÃO-ANAC”: FCL.1030(b)(3)(iv) - Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no “Examiner Differences Document”, versão:			
Nome	Número Certificado Examinador	Assinatura/ Data	

SECÇÃO C – COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DA REPROVAÇÃO (CONFORME APLICÁVEL)

--

AoCE - Avaliação de Competência de Examinador

Data	Nome do Avaliado
------	------------------

Itens sombreados e com asterisco (*) nas Secções 1, 2 & 3, são aplicáveis dependendo do tipo de exame e restrições operacionais.

SECÇÃO 1 - Briefing Antes do Voo	APRV	REPV
1.1 Demonstração de conhecimentos teóricos		
1.2 Questionário oral antes do teste ou verificação		
1.3 Objetivo do voo		
1.4 Verificação de licença/ qualificações/ requisitos (conforme aplicável)		
1.5 Liberdade do candidato colocar questões/ esclarecer dúvidas		
1.6 Procedimentos operacionais a observar (p.ex.: manual operador)		
1.7 Avaliação das condições meteorológicas		
1.8* Funções a bordo do examinador e do candidato		
1.9 Objetivos a serem identificados pelo candidato		
1.10 Pressupostos meteorológicos simulados (p.ex.: formação de gelo e teto de nuvens)		
1.11* Utilização de painéis		
1.12 Conteúdo dos exercícios a efetuar		
1.13 Parâmetros de velocidades e manobra a observar (p.ex.: velocidades, pranchamentos, mínimos de aproximação)		
1.14 Uso de comunicações		
1.15* Papéis respetivos do examinador e do 'candidato' (p.ex.: em caso de emergência)		
1.16 Procedimentos administrativos (p.ex.: submissão de plano de voo)		

SECÇÃO 2 - Exercícios em voo / Condução exame	APRV	REPV
2.1* Envolvimento do examinador em ambiente operacional multipiloto		
2.2 Necessidade de dar ao candidato instruções precisas		
2.3 Responsabilidade pela condução segura do voo		
2.4 Intervenção do examinador, quando necessário		
2.5* Utilização de painéis durante o exame		
2.6* Coordenação com o ATC e a necessidade de intenções concisas e facilmente percetíveis		
2.7 Informar atempadamente o 'candidato' sobre a necessária sequência dos acontecimentos (p.ex.: a seguir a um borrego)		
2.8 Manter notas, breves, factuais e discretas		

SECÇÃO 3 - Avaliação, debriefing & registos	APRV	REPV
3.1 Perguntas do candidato		
3.2 Dar o resultado do exame e de qualquer secção falhada		
3.3* Justificação da reprovação		
3.4 Aconselhar o candidato sobre o modo de evitar ou corrigir erros		
3.5 Mencionar quaisquer outros pontos verificados e que mereçam comentários		
3.6 Dar qualquer conselho considerado útil		
3.7* Preenchimento do formulário do exame		
3.8* Averbamento na licença		
3.9* Formulários do operador, onde o examinador tem privilégios de efetuar verificação de proficiência do operador (OPC)		

Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
---	-------------------------



AoCE - Avaliação de Competência de Examinador

INSTRUÇÕES

NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento serão rejeitados, parando o processo.

Condições

Examinador: ANAC Inspetor ou Examinador Sênior.

Notificação prévia: MANDATÓRIA até 15 dias antes da data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

Aprovação ANAC: MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou [e-mail](#), conforme aplicável).

Endosso na licença: Não aplicável.

Reporte de exame: MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

Instruções de preenchimento

SECÇÃO A: Autoexplicativo.

SECÇÃO B.1: Selecionar a opção apropriada, de acordo com o objetivo do AoCE.

SECÇÃO B.2: Selecionar a opção de acordo com o exame conduzido.

IMPORTANTE: Cópia(s) do(s) formulário(s) do(s) exame(s) conduzido(s), serão anexadas as este Formulário.

SECÇÃO B.3: Preencher os pormenores da sessão de voo ou FSTD na linha 1. No caso do AoCE ser conduzido em mais do que uma sessão, usar a linha 2 para a 2ª sessão. Sessões adicionais, utilizar Secção C.

SECÇÃO B.4: O candidato a examinador terá de obter aprovação em todos os itens aplicáveis/secções 1, 2 & 3 - avaliar **APROVADO**.
Reprovação em um ou mais itens requererá que o candidato a examinador realize novo AoCE completo - avaliar **REPROVADO**.

SECÇÃO B.5: Autoexplicativo.

⁽¹⁾ **No caso de AoCE para revalidação de Certificado de Examinador e uma Reprovação for obtida:** o candidato a examinador será informado que de acordo com os Regulamentos, não poderá exercer os privilégios associados ao Certificado, até obter APROVADO em novo AoCE.

Caso o candidato a examinador se recuse a assinar, o Inspetor ANAC/examinador sênior reportará o facto na Secção C - "Comentários/Justificação de Reprovação". A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

SECÇÃO B.6: Autoexplicativo. Não são permitidos quaisquer carimbos, exceto Inspetor ANAC.

SECÇÃO C: Quaisquer comentários julgados necessários.

O nome e (caso aplicável) número da licença do(s) piloto(s)/requerente(s) examinados, serão inseridos nesta secção.

O Inspetor ANAC/examinador sênior, fará um comentário ao desempenho geral do candidato a examinador.

SECÇÃO 1 a 3: Avaliação.

Itens sombreados e com asterisco (*), são aplicáveis dependendo do tipo de exame e restrições operacionais.

Avaliar cada item na coluna "APRV" (APROVADO) ou "REPV" (REPROVADO), com rubrica/iniciais na caixa apropriada. Não avaliar com cruces (X) ou visto (✓).

Itens reprovados serão sempre justificados na Secção C - "Comentários/Justificação de Reprovação".

Regulamentos aplicáveis

FCL.1015 Uniformização de Examinadores.

AMC1 FCL.1015 Uniformização de Examinadores.

AMC2 FCL.1015 Uniformização de Examinadores.

FCL.1020 Avaliação de Competência de Examinador.

AMC1 FCL.1020 Avaliação de Competência de Examinador.

ARA.FCL.205 Monitorização dos examinadores.